



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 038/2021

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 006/2021**

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 006/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNTANTE, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRA OPTICA 100%, ROTEADORES E RADIOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA, ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 091 a 099).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 122/2021 – SEMEC (fl. 002);
- Justificativa e PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 e 005);
- Memorando nº 151/2021 – SESMA (fl. 006);
- Justificativas e PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 007 a 011);
- Memorando nº 039/2021 – SEMAF (fl. 012);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Justificativas e PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 013 a 015);
- Memorando nº 066/2021 – SETRINS (fl. 016);
- Justificativas e PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 017 a 019);
- Memorando nº 036/2021 – SEMMAG (fl. 020);
- Justificativa e PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 021 a 023);
- Memorando nº 056/2021 – SEMOB (fl. 024);
- Justificativa e PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 025 e 026);
- Pesquisas de preços (fls. 027 a 029);
- Orçamento Estimado (fl. 030);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 031);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 032 a 047)
- Autorização da autoridade competente (fl. 048);
- Portaria Nº 038/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 049);
  - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
  - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
  - ✓ Membro: Kesia de Aragão Pantoja
- Portarias Nº 047/2021, Nº 050/2021, Nº 089/2021, Nº 089/2021, Nº 034/2021, Nº 032/2021, Nº 044/2021, Nº 012/2021 e suas publicações – designação dos fiscais de contratos (fls. 050 a 077);
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 078 a 129);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 130);
- Parecer Jurídico nº 052/2021 - PROJUR (fls. 131 a 136);
  - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 137 a 139);
- Propostas da empresa (fls. 140 a 149);
  - ✓ E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO-EPP
- Documentos de Habilitação (fls. 150 a 241);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 242 a 244);
- Resultado por fornecedor (fl. 245);
- Proposta consolidada da empresa vencedora (fls. 246 a 254);
- Ficha de Licitação (fl. 255);
- Mapa comparativo de preços (fls. 256 e 257);
- Resumo de proposta vencedora (fl. 258);
- Termo de Adjudicação (fl. 259);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 260);
- Termo de Homologação (fl. 261);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 262 a 264);
- Termos de Contratos n° 075/2021, n° 076/2021, n° 077/2021, n° 078/2021, n° 079/2021 (fls. 265 a 305);

## **2 - EDITAL**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer n° 052/2021 - PROJUR (fls. 131 a 136).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRA OPÍTICA 100%, ROTEADORES E RADIOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO,**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

**SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA, ZONA URBANA E RURAL  
DESTE MUNICIPIO.**

**3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 04.03.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 17.03.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 22 de março de 2021.

Helen Chrística Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 175/2021**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRA OPÍTICA 100%, ROTEADORES E RADIOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 22 de março de 2021.

Helen Christína Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**  
**Decreto nº 175/2021**